

604  
Favre

**LAUDO PERICIAL CONTÁBIL**

Laudo Pericial Contábil, elaborado de acordo com o Artigo 63, Inciso V, do Decreto Lei nº 7661 de 21.06.1945, destinado a acompanhar o Relatório exigido pelo Artigo 103 do mesmo Diploma Legal, o qual será apresentado pelo Síndico da Massa Falida de **COMPANHIA GAÚCHA DE AQUECEDORES.**

COMARCA:	PORTO ALEGRE/RS
JUIZO:	VARA DE FALÊNCIAS E CONCORDATAS
PROCESSO Nº	00113785985 / 060005
SÍNDICO:	DR. FABRÍCIO SCALZILLI
PERITO CONTÁBIL:	ALFEU JARDIM RIEFFEL
	CONTADOR: CRC/RS Nº 41.569

EP

605  
Amaral

## ÍNDICE

- 1 - DAS CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES**
  - 1.1 - DO PEDIDO**
  - 1.2 - DA EMPRESA**
  - 1.3 - DAS ALEGAÇÕES CONSIDERADAS NO PEDIDO**
  - 1.4 - DA JUNTADA DE DOCUMENTOS**
  - 1.5 - DA SENTENÇA**
  - 1.6 - DAS DECLARAÇÕES DO FALIDO - ART. 34 LEI 7661**
  - 1.7 - DA CONTINUIDADE DOS ATOS PROCESSUAIS**
- 2 - DO OBJETIVO DO LAUDO PERICIAL**
- 3 - DOS LIVROS OBRIGATÓRIOS E OUTROS**
  - 3.1 À 3.33 - VISTORIA DOS LIVROS**
- 4 - DO ESTADO GERAL DA CONTABILIDADE**
- 5 - DA SITUAÇÃO ECONOMICO FINANCEIRA DA FALIDA**
  - 5.1 - DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO (CCL)**
  - 5.2 - DOS COEFICIENTES DE LIQUIDEZ**
    - 5.2.1 -COEFICIENTE DE LIQUIDEZ CIRCULANTE**
    - 5.2.2 - COEFICIENTE DE LIQUIDEZ ABSOLUTA**
  - 5.3 - DO GRAU DE IMOBILIZAÇÕES**
- 6 - DA EVOLUÇÃO DO CAPITAL SOCIAL**
- 7 - DO PATRIMONIO LÍQUIDO**
- 8 - DO ATIVO PERMANENTE**
- 9 - DO DEMONSTRATIVO DAS CONTAS DE RESULTADO**
  - 9.1 - DA ANÁLISE DOS RESULTADOS**

606

*Admir*

**10 - DAS CAUSAS DA FALÊNCIA**

**11 - FATO RELEVANTE - DENÚNCIAS DE FLS. 229 e ss**

**12 - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS E CONCLUSÃO**

*RM*

602  
[Handwritten signature]

## 1. - DAS CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

### 1.1 - DO PEDIDO

Em 15 de Julho de 2003, a empresa **COMPANHIA GAÚCHA DE AQUECEDORES**, estabelecida nesta capital, na Rua Coronel Claudino nº 468 – Bairro Cristal, inscrita no CGCMF sob nº 90.021.726/0002-84, **REQUEREU** o processamento de sua **AUTO FALÊNCIA** com fundamento no Art. 8º do Decreto Lei nº 7661 de 21 de Junho de 1945 ( Lei de Falências).

A ação foi distribuída ao 2º Juizado da Vara de Falências e Concordatas desta Comarca, tomando o nº **00113785985** e na Vara o nº **060005**.

### 1.2 - DA EMPRESA

A empresa, do tipo Sociedade Anônima, criada, de conformidade com o Estatuto de fls. 15, em **28 de Junho de 1984**, tendo desenvolvido suas atividades no ramo de fabricação e comercialização de produtos de aquecimento do tipo boilers, caldeiras e aquecedores de passagem.

O Contrato Social, foi arquivado na Junta Comercial do Rio Grande do Sul sob nº **433.000.254 2432.001.768**, em sessão de **28 de Junho de 1984**, com o Capital Social inicial de Cr\$143.670.000,00(cento e quarenta e três milhões, seiscentos e setenta mil cruzeiros), totalmente integralizado e dividido em 143.670.000 ações ordinárias, do valor nominal de Cr\$1,00 cada uma. (fls.15)

[Handwritten signature]

608  
[Handwritten signature]

### **1.3 - DAS ALEGAÇÕES CONSIDERADAS NO PEDIDO.**

Foram as seguintes as alegações, em resumo, que embasaram o pedido de Auto Falência da Requerente:

- a) Concorrência desleal provocada pela abertura do mercado brasileiro às importações;
- b) Falecimento por infarto do miocárdio, do Sr. Enio Sílvio Piccinnini, detentor de 100% das ações da Companhia, o qual mantinha uma administração centralizadora e não preparou seu sucessor devido a problemas de relacionamento com sua família.

### **1.4 - DA JUNTADA DE DOCUMENTOS**

A empresa, com a exordial de fls. 2/5, além da procuração, juntou os seguintes documentos:

- a - Cópia do Estatuto Social da empresa. **Fls. 15/22;**
- b- Cópia de Atas de Assembléias Gerais Ordinárias, realizadas em 17.02.2000 ; 30.04.2001 ; 30.04.2002 e 30.04.2003. **Fls.23/32**
- c - Certidão de Óbito do Sr. Enio Sílvio Piccinnini, ocorrido em 06 de Abril de 2003. **Fls. 33**
- d - Relação de Credores; **Fls. 35**

[Handwritten signature]

e – Autos de Penhora e Avaliação de parte do Ativo da empresa;. Fls. 42/46

f – Relação de Débitos Federais e Estaduais. Fls.

48/58

### 1.5 - DA SENTENÇA

Assim, em **15 de Julho de 2003**, foi decretada a falência da Requerente, através de V. Sentença de fls. 62/63, que “*in fine*” estabelece:

“ ... ANTE O EXPOSTO, face as razões antes expendidas, **DECRETO A FALÊNCIA** da requerente, **COMPANHIA GAÚCHA DE AQUECEDORES**, já qualificada, com fulcro no Art. 8º da Lei de Quebras, declarando aberta a mesma data de hoje, às 14h45min e determinando o que segue:

- a) Nomeio Síndico o Dr. Fabrício Nedel Scalzilli, com endereço na Rua Carlos Huber nº 167, CEP 91330-150, sob compromisso, que deverá ser prestado em 24 horas.
- b) As execuções existentes contra a requerente, ficarão suspensas, exceto as com datas de licitações já designadas, vindo o produto em benefício da Massa, ou aquelas onde houve concurso de litisconsortes passivos, que

609  
Valun

6/2/03

610  
Vitorino

- prossequirão quanto a estes, bem como os executivos fiscais;
- c) Cumpra o Sr. Escrivão, as diligências estabelecidas em lei, em especial, as dispostas nos Art.s 15 e 16, Par. Único da Lei 7661/45;
  - d) Fixo o prazo de vinte (20) dias para habilitação dos credores, na forma do Art. 82 da Lei de Falências;
  - e) Declaro como termo legal, provisoriamente, a data de 17-05-2003, correspondente ao sexagésimo (60º) dia anterior à data do ajuizamento do presente pedido;
  - f) Arrecade-se os bens da Requerente;
  - g) Intimem-se os sócios da falida, para que cumpram o disposto no Art. 34 da Lei de Quebras, em 24 horas, sob pena de serem conduzidos à Juízo para tanto;
  - h) Determino a indisponibilidade dos bens dos sócios gerentes ou administradores da requerente, até que seja concluído o inquérito judicial, oficiem-se aos Registros Imobiliários, CRT, Banco Itaú e Departamento de Transito para tanto;
  - i) Nomeio Perito o Bel. Alfeu Jardim Rieffel, com endereço à Rua General Vitorino nº 45, nesta capital e Leiloeiro o Sr. Eduardo Schneider

644

611  
Ferreira

**Chaieb, com endereço na Rua Agostini nº 94,  
nesta capital, fone 3337.50.56;**

**j) Comunique-se aos Cartórios de Protestos desta  
Capital.**

**Publique-se, registre-se e intimem-se**

**Porto Alegre, 15 de Julho de 2003.**

**Jorge Luiz Lopes do Canto**

**Juiz de Direito”**

**1.6 - DAS DECLARAÇÕES DO FALIDO - ART. 34 DA  
LEI 7.661/45**

Às **fls. 118**, tem-se o termo de comparecimento do falido, de que trata o Art. 34 da Lei de Falências, em **30 de Julho de 2003**, com declarações prestadas em Juízo pela Sra. **DALVA SANTOS DE SOUZA**, Diretora Administrativa da empresa, declarações estas que transcreveremos parcialmente a seguir, para constar:

*“... a) a declarante aponta como causas determinantes da quebra, aquelas apontadas no pedido de inicial de auto falência;*

*b) que a empresa está devidamente inscrita na Junta Comercial, sendo os atos constitutivos, constam dos autos.*

*[Handwritten signature]*

*c) que além do declarante, era Diretor Presidente da falida, o Sr. Enio Sílvio Piccinnini, qualificado às fls. 24, falecido em 06.04.2003;*

*d) que o Contador da empresa, era o Sr. Dario Garcia, sendo que os livros contábeis e obrigatórios da empresa, foram depositados em cartório;*

*e) não outorgou mandato.*

*f) que os bens da empresa, estão relacionados nos autos;*

*g) que não faz parte de nenhuma sociedade comercial;*

*Ficou advertido..."*

#### **1.7 - DA CONTINUIDADE DOS ATOS PROCESSUAIS**

Às fls. 65 dos autos, tem-se o Termo de Compromisso do Dr. Síndico, datado de 16 de Julho de 2003.

Fls. 133 - tem-se a expedição do Ofício de nº 353/2003, datado de 08 de Agosto de 2003, remetido às Fazendas Municipal, Estadual e Nacional; Registros de Imóveis, INSS, CRT; DETRAN e Cartório de Protestos, dando ciência da decretação da presente falência, gerando as seguintes manifestações processuais positivas:

Fls. 250 - A MM Junta Comercial do Estado, com ofício datado de 20.08.2003, remete aos autos o contrato social da empresa, bem como das alterações subsequentes.

Fls. 314 - O DETRAN informa que existe o registro dos seguintes veículos em nome da falida e seus sócios:

612  
Favun

*[Handwritten signature]*

613  
MORGANTI

1º - Uma CARAVAM Diplomata Mod. 1991 Placas IBT0208, em nome de MORGANTI S/A

2º - Uma KOMBI – Mod. 1984/85 Placas IIC3246, em nome de MORGANTI S/A

3º - Um automóvel GOL 1.0, ano 2001, placas IKC4779, em nome de MORGANTI S/A

4º - Um automóvel VECTRA CD, mod. 2000/2001, placas DDM7562, em nome de MORGANTI S/A

5º - Veículo Placa BGG 0050 – chassis 9BGVR15HNMB101741, pertencente à MORGANTI S/A e transferido em 10.07.2001, conforme documento de transferência nº 263377705

6º - Veículo Placa IAX6970 – chassis 9BFZZZ54ZPB351144, pertencente à MORGANTI S/A e transferido em 24.03.1994, conforme documento de transferência nº 4526

7º - Veículo Placa IBF2141 – chassis 9BWZZZ55ZPB425277, pertencente à MORGANTI S/A e transferido em 26.11.1993, conforme documento de transferência nº 181238189

**Fls. 324** - A Secretaria Municipal da Fazenda, informa que a empresa ora falida, figura com débito pendente junto àquele Órgão, relativo a IPTU de imóvel sito à Rua Caravelas nº 33 – no valor de R\$30.420,76(trinta mil quatrocentos e vinte reais e setenta e seis centavos).

**Fls.336** - O Banco Itaú, através de ofício do seu Departamento de Acionistas, datado de 04 de Setembro de 2003, revela que a falida, é possuidora de 59 ações escriturais e 60 ações ordinárias da CRT Celular Participações.

## **2. DO OBJETIVO DO LAUDO PERICIAL**

Neste Laudo Pericial, procurar-se-á o seguinte:

- a. Análise da situação patrimonial da empresa ora Falida.**
- b. Análise da situação financeira e econômica da Falida, através do cálculo dos índices de liquidez e solvabilidade.**
- c. Confronto dos dados contábeis em cada exercício desde o Balanço Geral levantado em 31 de Dezembro de 1999 até 31 de Dezembro de 2002, procurando verificar as mutações relevantes, se ocorreram, tanto nas contas patrimoniais como nas de resultado.**
- d. Verificação da regularidade contábil da empresa.**
- e. Outras análises, com o intuito de fornecer subsídios com vistas à elaboração do Relatório do Síndico quanto às causas prováveis da Falência.**

## **3. - DOS LIVROS OBRIGATÓRIOS**

A empresa ora Falida, era possuidora de escrita contábil organizada, tendo entregue alguns livros em Cartório (certidão de fls. 67) em 16 de Julho de 2003, e também, atendendo à solicitação feita por esta perícia em 29.10.2003 (fls.355/356), efetuou a entrega de outros livros diretamente no escritório do perito em Abril de 2004, quando então, pode-se dar início à elaboração do respectivo laudo.

614  
Assinatura

Assinatura

Assim tem-se:

### **3.1- LIVRO DIÁRIO Nº 17**

O livro examinado, é composto pela encadernação de 298(duzentos e noventa e oito) folhas, impressas pôr processamento de dados e assim numeradas de 01 à 298, todas utilizadas de um só lado.

Seus Termos de Abertura e de Encerramento, foram firmados pelo responsável da empresa e seu contador, em 10 de Março de 2000, tendo sido autenticados pela Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, em data de 29 de Maio de 2003.

A escrituração utiliza método de acordo com a legislação vigente e o período dos registros, abrange de **04 de Janeiro à 31 de Março de 1999**, apresentando-se clara, legível e ordenada, estando conforme com as Normas Brasileiras de Contabilidade ( NBC ), do Conselho Federal de Contabilidade.

### **3.2- LIVRO DIÁRIO Nº 18**

O livro examinado, é composto pela encadernação de 343 ( trezentos e quarenta e três) folhas, impressas pôr processamento de dados e assim numeradas de 01 à 343, todas utilizadas de um só lado.

Seus Termos de Abertura e de Encerramento, foram firmados pelo responsável da empresa e seu contador, em 10 de Março de 2000, tendo sido autenticados pela Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, em data de 29 de Maio de 2003.

615  
Aruis

APP

616  
A escrituração utiliza método de acordo com a legislação vigente e o período dos registros, abrange de **01 de Abril de 1999 à 30 de Junho de 1999**, apresentando-se clara, legível e ordenada, estando conforme com as Normas Brasileiras de Contabilidade (NBC), do Conselho Federal de Contabilidade.

### **3.3 LIVRO DIÁRIO Nº 19**

O livro examinado, é composto pela encadernação de 369 (trezentos e sessenta e nove) folhas, impressas pôr processamento de dados e assim numeradas de 01 à 369, todas utilizadas de um só lado.

Seus Termos de Abertura e de Encerramento, foram firmados pelo responsável da empresa e seu contador, em 10 de Março de 2000, tendo sido registrados na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, em data de 29 de Maio de 2003.

A escrituração utiliza método de acordo com a legislação vigente e o período dos registros, abrange de **01 de Julho à 30 de Setembro de 1999**, apresentando-se clara, legível e ordenada, estando conforme com as Normas Brasileiras de Contabilidade (NBC), do Conselho Federal de Contabilidade.

### **3.4 LIVRO DIÁRIO Nº 20**

O livro examinado, é composto pela encadernação de 368 (trezentos e sessenta e oito) folhas, impressas pôr processamento de dados e assim numeradas de 01 à 368, todas utilizadas de um só lado.

PP

617  
A  
Seus Termos de Abertura e de Encerramento, foram firmados pelo responsável da empresa e seu contador, em 10 de Março de 2000, tendo sido levado a registro na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, em data de 29 de Maio de 2003.

A escrituração utiliza método de acordo com a legislação vigente e o período dos registros, abrange de **01 de Outubro à 31 de Dezembro de 1999**, apresentando-se clara, legível e ordenada, estando conforme com as Normas Brasileiras de Contabilidade (NBC), do Conselho Federal de Contabilidade.

### **3.5 - LIVRO DIÁRIO Nº 21**

O livro examinado, é composto pela encadernação de 305 (trezentos e cinco) folhas, impressas pôr processamento de dados e assim numeradas de 01 à 305, todas utilizadas de um só lado.

Seus Termos de Abertura e de Encerramento, foram firmados pelo responsável da empresa e seu contador, em 01 de Janeiro de 2000, tendo sido levado a registro na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, em data de 29 de Maio de 2003.

A escrituração utiliza método de acordo com a legislação vigente e o período dos registros, abrange de **03 de Janeiro à 31 de Março de 2000**, apresentando-se clara, legível e ordenada, estando conforme com as Normas Brasileiras de Contabilidade (NBC), do Conselho Federal de Contabilidade.

### **3.6- LIVRO DIÁRIO Nº 22**

444

618



O livro examinado, é composto pela encadernação de 349(trezentos e quarenta e nove) folhas, impressas pôr processamento de dados e assim numeradas de 01 à 349, todas utilizadas de um só lado.

Seus Termos de Abertura e de Encerramento, foram firmados pelo responsável da empresa e seu contador, em 01 de Abril de 2000, tendo sido autenticados pela Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, em data de 29 de Maio de 2003.

A escrituração utiliza método de acordo com a legislação vigente e o período dos registros, abrange de **01 de Abril à 30 de Junho de 2000**, apresentando-se clara, legível e ordenada, estando conforme com as Normas Brasileiras de Contabilidade ( NBC ), do Conselho Federal de Contabilidade.

### 3.7- LIVRO DIÁRIO N° 23

O livro examinado, é composto pela encadernação de 395 ( trezentos e noventa e cinco) folhas, impressas pôr processamento de dados e assim numeradas de 01 à 395, todas utilizadas de um só lado.

Seus Termos de Abertura e de Encerramento, foram firmados pelo responsável da empresa e seu contador, em 01 de Julho de 2000, tendo sido autenticados pela Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, em data de 29 de Maio de 2003.

A escrituração utiliza método de acordo com a legislação vigente e o período dos registros, abrange de **01 de Julho de 2000 à 30 de Setembro de 2000**, apresentando-se clara, legível e ordenada, estando



conforme com as Normas Brasileiras de Contabilidade (NBC), do Conselho Federal de Contabilidade.

619  
Dario Garcia

### **3.8 - LIVRO DIÁRIO Nº 24**

O livro examinado, é composto pela encadernação de 372 (trezentos e setenta e dois) folhas, impressas pôr processamento de dados e assim numeradas de 01 à 372, todas utilizadas de um só lado.

Seus Termos de Abertura e de Encerramento, foram firmados pelo responsável da empresa e seu contador, em 01 de Outubro de 2000, tendo sido registrados na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, em data de 29 de Maio de 2003.

A escrituração utiliza método de acordo com a legislação vigente e o período dos registros, abrange de **01 de Outubro à 31 de Dezembro de 2000**, apresentando-se clara, legível e ordenada, estando conforme com as Normas Brasileiras de Contabilidade (NBC), do Conselho Federal de Contabilidade.

As fls. de nºs 369 ; 370 e 371, não estão encadernadas no Livro Diário, foram apenas inseridas soltas no Livro e numeradas tipograficamente, nelas, consta a transcrição do Balanço Geral levantado em 31 de Dezembro de 2000, apenas com a assinatura do Contador responsável, Sr. Dario Garcia – Técnico em Contabilidade, registrado sob nº 16.866 no CRCRS, os dados do Balanço, embora sem a assinatura do responsável legal da empresa, foram considerados e utilizados neste laudo.

### **3.9 - LIVRO DIÁRIO Nº 25**

Dario Garcia

O livro examinado, é composto pela encadernação de 327 (trezentos e vinte e sete) folhas, impressas pôr processamento de dados e assim numeradas de 01 à 327, todas utilizadas de um só lado.

Seus Termos de Abertura e de Encerramento, foram firmados pelo responsável da empresa e seu contador, em 05 de Março de 2002, tendo sido levado a registro na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, em data de 29 de Maio de 2003.

A escrituração utiliza método de acordo com a legislação vigente e o período dos registros, abrange de **01 de Janeiro à 31 de Março de 2001**, apresentando-se clara, legível e ordenada, estando conforme com as Normas Brasileiras de Contabilidade (NBC), do Conselho Federal de Contabilidade.

### 3.10 - LIVRO DIÁRIO Nº 26

O livro examinado, é composto pela encadernação de 409 (quatrocentos e nove) folhas, impressas pôr processamento de dados e assim numeradas de 01 à 409, todas utilizadas de um só lado.

Seus Termos de Abertura e de Encerramento, foram firmados pelo responsável da empresa e seu contador, em 05 de Março de 2002, tendo sido levado a registro na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, em data de 29 de Maio de 2003.

A escrituração utiliza método de acordo com a legislação vigente e o período dos registros, abrange de **02 de Abril à 30 de Junho de 2001**, apresentando-se clara, legível e ordenada, estando conforme com

620  
A. P. P.

A. P. P.

as Normas Brasileiras de Contabilidade (NBC), do Conselho Federal de Contabilidade.

621  
Hauer

### **3.11 - LIVRO DIÁRIO Nº 27**

O livro examinado, é composto pela encadernação de 427( quatrocentos e vinte e sete) folhas, impressas pôr processamento de dados e assim numeradas de 01 à 427, todas utilizadas de um só lado.

Seus Termos de Abertura e de Encerramento, foram firmados pelo responsável da empresa e seu contador, em 05 de Março de 2002, tendo sido registrados na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, em data de 29 de Maio de 2003.

A escrituração utiliza método de acordo com a legislação vigente e o período dos registros, abrange de **01 de Julho à 30 de Setembro de 2001**, apresentando-se clara, legível e ordenada, estando conforme com as Normas Brasileiras de Contabilidade (NBC), do Conselho Federal de Contabilidade.

### **3.12 - LIVRO DIÁRIO Nº 28**

O livro examinado, é composto pela encadernação de 382 ( trezentos e oitenta e dois) folhas, impressas pôr processamento de dados e assim numeradas de 01 à 382, todas utilizadas de um só lado.

Seus Termos de Abertura e de Encerramento, foram firmados pelo responsável da empresa e seu contador, em 05 de Março de

621

2002, tendo sido levado a registro na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, em data de 29 de Maio de 2003.

A escrituração utiliza método de acordo com a legislação vigente e o período dos registros, abrange de **01 de Outubro à 31 de Dezembro de 2001**, apresentando-se clara, legível e ordenada, estando conforme com as Normas Brasileiras de Contabilidade (NBC), do Conselho Federal de Contabilidade.

**3.13 - LIVRO DIÁRIO Nº 29**

Não apresentado

**3.14 - LIVRO DIÁRIO Nº 30**

Não apresentado

**3.15 - LIVRO DIÁRIO Nº 31**

Não apresentado

**3.16 - LIVRO DIÁRIO Nº 32**

Não apresentado

**3.17 - LIVRO DIÁRIO Nº 33**

Não apresentado

**3.18 - LIVRO DIÁRIO Nº 34**

O livro examinado, é composto pela encadernação de 316 (trezentos e dezesseis) folhas, impressas pôr processamento de dados e assim numeradas de 01 à 316, todas utilizadas de um só lado.

Seus Termos de Abertura e de Encerramento, foram firmados pelo responsável da empresa e seu contador, em 11 de Julho de

622  
Hauer

APP

623  
Amaral

2003, tendo sido levado a registro na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, em data de 14 de Julho de 2003.

A escrituração utiliza método de acordo com a legislação vigente e o período dos registros, abrange de **01 de Abril à 30 de Junho de 2003**, apresentando-se clara, legível e ordenada, estando conforme com as Normas Brasileiras de Contabilidade (NBC), do Conselho Federal de Contabilidade.

### **3.20 - LIVRO DE REGISTRO DE APURAÇÃO DO IPI – Nº 08**

O livro examinado, é composto pela encadernação de 59 (cinquenta e nove) folhas, impressas pôr processamento de dados e assim numeradas de 01 à 59, todas utilizadas de um só lado.

Seus Termos de Abertura e de Encerramento, foram firmados pelo responsável da empresa e seu contador, em 11 de Julho de 2003, tendo sido autenticados pela Secretaria Estadual da Fazenda do Rio Grande do Sul, em data de 14 de Julho de 2003.

A escrituração utiliza método de acordo com a legislação vigente e o período dos registros, abrange de **01 de Janeiro à 10 de Julho de 2003**, apresentando-se clara, legível e ordenada.

### **3.21 - LIVRO DE REGISTRO DE APURAÇÃO DO ICM – Nº 06**

APP

624  


O livro examinado, é composto pela encadernação de 38 (trinta e oito) folhas, impressas pôr processamento de dados e assim numeradas de 01 à 38, todas utilizadas de um só lado.

Seus Termos de Abertura e de Encerramento, foram firmados pelo responsável da empresa e seu contador, em 28 de Março de 2002, tendo sido autenticados pela Secretaria Estadual da Fazenda do Rio Grande do Sul, em data de 29 de Maio de 2003.

A escrituração utiliza método de acordo com a legislação vigente e o período dos registros, abrange de **01 de Janeiro à 31 de Dezembro de 2001**, apresentando-se clara, legível e ordenada.

### **3.22 - LIVRO DE REGISTRO DE APURAÇÃO DO**

**ICMS – N° 07**

Não apresentado

### **3.23 - LIVRO DE REGISTRO DE APURAÇÃO DO**

**ICMS – N° 08**

O livro examinado, é composto pela encadernação de 23 (vinte e três) folhas, impressas pôr processamento de dados e assim numeradas de 01 à 23, todas utilizadas de um só lado.

Seus Termos de Abertura e de Encerramento, foram firmados pelo responsável da empresa e seu contador, em 11 de Julho de 2003, tendo sido autenticados pela Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, em data de 14 de Julho de 2003.



A escrituração utiliza método de acordo com a legislação vigente e o período dos registros, abrange de **01 de Janeiro à 31 de Julho de 2003**, apresentando-se clara, legível e ordenada.

625  
Rau...

### **3.24 - LIVRO DE REGISTRO DE INVENTÁRIO Nº 03**

O livro examinado, é composto pela encadernação de 24 (vinte e quatro) folhas, impressas pôr processamento de dados e assim numeradas de 01 à 24, todas utilizadas de um só lado.

Seus Termos de Abertura e de Encerramento, foram firmados pelo responsável da empresa, em 28 de Março de 2003, tendo sido autenticados pela Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, em data de 30 de Junho de 2003.

A escrituração utiliza método de acordo com a legislação vigente e o período dos registros, abrange o inventário de Dezembro de 1999.

### **3.25 - LIVRO DE REGISTRO DE INVENTÁRIO Nº 04**

O livro examinado, é composto pela encadernação de 23 (vinte e três) folhas, impressas pôr processamento de dados e assim numeradas de 01 à 23, todas utilizadas de um só lado.

Seus Termos de Abertura e de Encerramento, foram firmados pelo responsável da empresa, em 28 de Março de 2003, tendo sido autenticados pela Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, em data de 30 de Junho de 2003.

Rau...

A escrituração utiliza método de acordo com a legislação vigente e o período dos registros, abrange o inventário de Dezembro de 2000.

626  
Favre

### **3.26 - LIVRO DE REGISTRO DE INVENTÁRIO Nº 05**

O livro examinado, é composto pela encadernação de 26 (vinte e seis) folhas, impressas pôr processamento de dados e assim numeradas de 01 à 26, todas utilizadas de um só lado.

Seus Termos de Abertura e de Encerramento, foram firmados pelo responsável da empresa, em 28 de Março de 2003, tendo sido autenticados pela Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, em data de 30 de Junho de 2003.

A escrituração utiliza método de acordo com a legislação vigente e o período dos registros, abrange o inventário de Dezembro de 2001.

### **3.27 - LIVRO DE REGISTRO DE INVENTÁRIO Nº 06**

O livro examinado, é composto pela encadernação de 27 (vinte e sete) folhas, impressas pôr processamento de dados e assim numeradas de 01 à 27, todas utilizadas de um só lado.

Seus Termos de Abertura e de Encerramento, foram firmados pelo responsável da empresa, em 28 de Março de 2003, tendo sido autenticados pela Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, em data de 30 de Junho de 2003.

Favre

627  
Araújo

A escrituração utiliza método de acordo com a legislação vigente e o período dos registros, abrange o inventário de Dezembro de 2002.

### **3.28 - LIVRO DE REGISTRO DE INVENTÁRIO Nº 07**

O livro examinado, é composto pela encadernação de 25 (vinte e cinco) folhas, impressas pôr processamento de dados e assim numeradas de 01 à 25, todas utilizadas de um só lado.

Seus Termos de Abertura e de Encerramento, foram firmados pelo responsável da empresa, em 11 de Julho de 2003, tendo sido autenticados pela Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, em data de 14 de Julho de 2003.

A escrituração utiliza método de acordo com a legislação vigente e o período dos registros, abrange o inventário de Junho de 2003.

### **3.29 - LIVRO DE REGISTRO DE ENTRADAS – Nº 07**

O livro examinado, é composto pela encadernação de 156 (cento e cinquenta e seis) folhas, impressas pôr processamento de dados e assim numeradas de 01 à 156, todas utilizadas de um só lado.

Seus Termos de Abertura e de Encerramento, foram firmados pelo responsável da empresa, em 28 de Março de 2003, tendo sido autenticados pela Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, em data de 14 de Julho de 2003.



628

A escrituração utiliza método de acordo com a legislação vigente e o período dos registros, abrange de **01 de Janeiro à 31 de Dezembro de 2002**, apresentando-se clara, legível e ordenada.

### **3.30 - LIVRO DE REGISTRO DE ENTRADAS – Nº 08**

O livro examinado, é composto pela encadernação de 67 (sessenta e sete) folhas, impressas pôr processamento de dados e assim numeradas de 01 à 67, todas utilizadas de um só lado.

Seus Termos de Abertura e de Encerramento, foram firmados pelo responsável da empresa, em 28 de Março de 2003, tendo sido autenticados pela Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, em data de 14 de Julho de 2003.

A escrituração utiliza método de acordo com a legislação vigente e o período dos registros, abrange de **01 de Janeiro à 10 de Julho de 2003**, apresentando-se clara, legível e ordenada.

### **3.31 - LIVRO DE REGISTRO DE SAÍDAS – Nº 07**

O livro examinado, é composto pela encadernação de 97 (noventa e sete) folhas, impressas pôr processamento de dados e assim numeradas de 01 à 97, todas utilizadas de um só lado.

Seus Termos de Abertura e de Encerramento, foram firmados pelo responsável da empresa, em 28 de Março de 2003, tendo sido autenticados pela Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, em data de 14 de Julho de 2003.

APP

629  
Ferreira

A escrituração utiliza método de acordo com a legislação vigente e o período dos registros, abrange de **01 de Janeiro à 31 de Dezembro de 2002**, apresentando-se clara, legível e ordenada.

### **3.32 - LIVRO DE REGISTRO DE SAÍDAS – Nº 08**

O livro examinado, é composto pela encadernação de 42 (quarenta e duas) folhas, impressas pôr processamento de dados e assim numeradas de 01 à 42, todas utilizadas de um só lado.

Seus Termos de Abertura e de Encerramento, foram firmados pelo responsável da empresa, em 28 de Março de 2003, tendo sido autenticados pela Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, em data de 14 de Julho de 2003.

A escrituração utiliza método de acordo com a legislação vigente e o período dos registros, abrange de **01 de Janeiro à 10 de Julho de 2003**, apresentando-se clara, legível e ordenada.

### **3.33 – OUTROS LIVROS E DOCUMENTOS**

A empresa requerente disponibilizou à perícia, além dos livros antes discriminados, os seguintes livros e documentos, que igualmente foram consultados para elaboração do presente trabalho:

**3.33.1** – Livro Razão Contábil - Exercício de 1999;

**3.33.2** - Livro Razão Contábil - Exercício de 2000;

**3.33.3** - Livro Razão Contábil - Exercício de 2001;



630

*[Handwritten signature]*

**3.33.4 - Livro Razão Contábil - Exercício de 2002.**

**3.33.5 – Pasta contendo:**

- a) várias cópias (arquivo fiscal) de notas fiscais e faturas de emissão da empresa, em várias datas dos exercícios de 2002 e 2003.
- b) folhas avulsas, emitidas por processamento de dados, contendo lançamentos contábeis ( tipo RAZÃO), de março à junho de 2003.
- c) folhas avulsas, com a transcrição dos Balanços Gerais da empresa, levantados em 31 de Dezembro de 1999 ; 2000 e 2001.

#### **4. DO ESTADO GERAL DA CONTABILIDADE**

Os livros Contábeis entregues à perícia, foram escriturados com individualização, em ordem cronológica de dia, mês e ano, sem borraduras ou emendas.

Alguns livros (diários contábeis e livros de entradas e saídas de mercadorias), apresentaram rasuras quanto a numeração seqüencial, que foram ressalvadas nos Termos de Abertura.

A escrituração contábil da empresa ora falida, foi examinada nos períodos compreendidos entre **01 de Janeiro de 1999 e 31 de Dezembro de 2001**, e de **01 de Abril à 30 de Junho de 2003** e é, para este período, considerada revestida das formalidades intrínsecas e extrínsecas, deferidas pela prática e legislação vigente.

*[Handwritten signature]*

631  
A. J. J.

No entanto, não pode-se atestar a **REGULARIDADE** da mesma, pelo fato de haver **LACUNA DE ESCRITURAÇÃO** para o período compreendido entre **01 de Janeiro de 2002 à 31 de Dezembro de 2002** e de **1º de Janeiro à 31 de Março de 2003**, eis que não apresentada a escrituração contábil deste período, somente o Balanço levantado em 31.12.2002, o qual foi entregue, a pedido, à perícia pelo Procurador da Falida, em data de 04 de Maio de 2004.

## **5. DA SITUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA DA FALIDA**

Para o estudo da situação econômica e financeira da empresa ora falida, elaborou-se um resumo de todos os elementos contidos nos Balanços Anuais, como se verá nos demonstrativos "A" e "B" a seguir, os quais contém todas as principais contas que representam as demonstrações da empresa, dentro do período periciado, já citado anteriormente.

**(VEJA DEMONSTRATIVOS "A" e "B" - ANEXOS)**

### **5.1 - DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO (CCL)**

É obtido pela diferença entre o **ATIVO CIRCULANTE** e o **PASSIVO CIRCULANTE**, pondo em evidência o **CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO** e demonstra como a empresa efetuou o Giro Comercial de seus negócios.

Assim o **CCL** é a parte do **ATIVO CIRCULANTE** que sobra para a empresa após a liquidação do **PASSIVO CIRCULANTE**.

A. J. J.

632  
Favun

Por esta razão, pode-se dizer que quanto maior o **CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO (CCL)** de uma empresa (maior sobra), tanto melhor é a situação financeira dela e, em consequência, quanto menor o CCL, tanto pior a possibilidade de liquidar seus compromissos a curto prazo.

No quadro a seguir, apresenta-se o **CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO** da empresa de **31 de Dezembro de 1999**, até a data de **31 de Dezembro de 2002**, veja-se:

- (+) **ATIVO CIRCULANTE (AC)**
- (-) **PASSIVO CIRCULANTE (PC)**
- (=) **CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO (CCL)**

**a) Balanço Geral de 31 de Dezembro de 1999 ( Em R\$)**

<b>AC</b>	-	<b>PC</b>	=	<b>CCL</b>
837.366,50	-	6.820.280,43	=	<b>(5.982.913,93)</b>

**b) Balanço Geral de 31 de Dezembro de 2000 ( Em R\$)**

<b>AC</b>	-	<b>PC</b>	=	<b>CCL</b>
967.192,92	-	4.611.166,19	=	<b>(3.643.973,27)</b>

**c) Balanço Geral de 31 de Dezembro de 2001 ( Em R\$)**

<b>AC</b>	-	<b>PC</b>	=	<b>CCL</b>
1.212.351,73	-	5.380.064,31	=	<b>(4.167.712,58)</b>

**d) Balanço Geral de 31 de Dezembro de 2002 ( Em R\$)**

<b>AC</b>	-	<b>PC</b>	=	<b>CCL</b>
-----------	---	-----------	---	------------

*[Handwritten signature]*

633  
Santos

$$1.053.693,35 \quad - \quad 7.032.255,70 \quad = \quad (5.978.562,35)$$

A empresa, dentro do período ora verificado, jamais apresentou qualquer situação positiva de liquidez para suas dívidas de curto prazo, o que nos indica sérias dificuldades de caixa, provavelmente suprida com capitais de terceiros, desde, pelo menos, o exercício de 1999.

## 5.2 - DOS COEFICIENTES DE LIQUIDEZ

O **Coefficiente de Liquidez (COL)**, é a relação que existe entre o Ativo Circulante (AC) e o Passivo Circulante (PC), assim tem-se:

$$\frac{AC}{PC} = \text{COEFICIENTE DE LIQUIDEZ (COL)}$$

Este coeficiente, mostra a capacidade da empresa em pagar seus compromissos a curto, médio e longo prazo.

Sabe-se que quanto maior se apresenta COL de uma empresa tanto melhor é a sua situação financeira, mostrando uma maior segurança na capacidade de pagamentos da empresa, embora também possa revelar a existência de valores disponíveis ou realizáveis desnecessariamente elevados e ociosos, o que é economicamente prejudicial.

É recomendável que o coeficiente de liquidez, nunca deva baixar de 1,30, o que é o limite mínimo aceitável, bem como não deve subir

G.P.P.

634  
Amaral

além dos 4,00, porque isto provavelmente significa ociosidade de recursos, que não gera lucros, assim, temos no presente caso:

**5.2.1 - COEFICIENTE DE LIQUIDEZ CIRCULANTE**  
(Colc)

**a) Balanço Geral de 31 de Dezembro de 1999 ( Em R\$)**

AC	/	PC	=	COEFICIENTE
837.366,50	/	6.820.280,43	=	0,1227

**b) Balanço Geral de 31 de Dezembro de 2000 ( Em R\$)**

AC	/	PC	=	COEFICIENTE
967.192,92	/	4.611.166,19	=	0,2097

**c) Balanço Geral de 31 de Dezembro de 2001 ( Em R\$)**

AC	/	PC	=	COEFICIENTE
1.212.351,73	/	5.380.064,31	=	0,2225

**c) Balanço Geral de 31 de Dezembro de 2002 ( Em R\$)**

AC	/	PC	=	COEFICIENTE
1.053.693,35	/	7.032.255,70	=	0,1498

Os índices acima, demonstram de maneira mais clara, a total falta de capacidade de pagamento a curto prazo da empresa ora falida,

Amaral

635

*[Handwritten signature]*

de 1999 a 2002, sendo que, no último balanço apresentado (2002), ela possuía apenas R\$0,15 para cada R\$1,00 de dívida circulante(imediata).

**5.2.2 - COEFICIENTE DE LIQUIDEZ ABSOLUTA OU SITUAÇÃO ECONOMICA (Cos).**

Este Coeficiente, também denominado de **SOLVABILIDADE**, representa a relação entre o **ATIVO TOTAL (AT)** e o **PASSIVO REAL (PR)**.

No coeficiente anterior, os valores do **ATIVO PERMANENTE (AP)** não figuraram, nem tampouco os do Ativo Realizável a Longo Prazo, entretanto, no **AT** estes valores são somados. Do mesmo modo, no **PASSIVO REAL (PR)**, as contas do **PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO**, também entram na sua composição somadas aos valores do **PASSIVO CIRCULANTE (PC)**.

O resultado deste coeficiente, indica qual é a capacidade de pagamento da empresa a longo prazo e, ainda, mostra a garantia oferecida a seus credores, eis que a relação também denomina-se de **Margem de Garantia**. Assim, temos no presente caso, os seguintes elementos dispostos na formulação:

$$\text{ATIVO TOTAL/ PASSIVO REAL} = \text{AT/PR}$$

(em R\$)

DATA	ATIVO REAL	PASSIVO REAL	COEFICIENTE
12/99	1.335.714,40	6.873.048,39	0,1943
12/00	1.556.156,01	8.556.608,06	0,1818
12/01	1.782.938,44	12.826.424,30	0,1390
12/02	1.616.652,91	16.565.969,80	0,0975

*[Handwritten signature]*

636  
TAVARES

Até este momento do trabalho, obtivemos resultados que indicaram a **liquidez imediata**, analisando-se as contas de disponibilidade a curto prazo, em confronto com as dívidas de pagamento imediato.

Agora, ao somar-se o **Ativo Permanente** ao **Ativo Circulante**, e o **Passivo Circulante** ao **Exigível de Longo Prazo**, obtém-se uma relação entre o **Ativo Real (AC+ARLP+AP)** e o **Passivo Real (PC+EXLP)**, para saber da capacidade de solvência total ou, mais propriamente dito, o **Quociente de Garantia do Patrimônio Total**, em relação a cada unidade dos **Capitais de Terceiros**.

Quando este quociente apresentar uma curva de regressão, ou seja, aproximar-se da unidade, as empresas devem, em geral teoria, buscar soluções do tipo alocação de recursos próprios para o capital de giro, evitando assim a exaustão provocada pelo alto custo financeiro dos capitais de terceiros, o que nos parece ser o caso (de exaustão) da empresa telada.

Daí porque, o coeficiente ora calculado, deve, via de regra, situar-se em torno do valor de **2** ou **20%**, para que os Credores tenham uma boa possibilidade de receber integralmente seus haveres. Por outro lado, o coeficiente um (1) justifica-se, porque vendendo (em liquidação) bens e objetos usados, dentro de um certo limite de tempo, até o término do negócio, normalmente vende-se por valores inferiores àqueles apropriados contábilmente.

Como demonstrado no quadro deste item, nos anos de 1999 (inclusive) a 2002, não era existente qualquer Margem de Garantia oferecida pela empresa, dado ao fato de que suas dívidas de longo prazo

AP

632  
[Handwritten signature]

são bastante expressivas, indicando que o Patrimônio da empresa, não suportaria, nem de perto, uma eventual liquidação.

Ainda, o fato de a empresa ter registrado em seu PASSIVO EXIGÍVEL – Longo Prazo, o valor de R\$7.446.359,99 relativo ao total devido ao Programa REFIS (refinanciamento de impostos), demonstra bem o fato de que, se consideradas todas as dívidas, a empresa estaria inviabilizada, necessitando de um aporte expressivo de capital, a custo baixo, para reverter dita situação.

### 5.3 - DO GRAU DE IMOBILIZAÇÕES

O **Patrimônio Líquido** da empresa, representa a margem de garantia oferecida aos Credores, tanto que os Capitais Próprios aplicados em **Imobilizações**, constituem uma boa garantia a esses Credores.

O objetivo desta relação, é o de indicar se a empresa imobilizou recursos próprios e/ou de terceiros. O Grau de Imobilizações é expressado em termos percentuais.

Para fins de segurança, os capitais próprios aplicados em imobilizações, constituem uma boa garantia para os Credores.

Entretanto, quanto maior a proporção dos recursos próprios investida em Imobilizações, tanto menor será a parcela destinada a financiar o Ativo Circulante, ou seja, o excesso de imobilizações compromete a situação financeira da empresa e é causa comum do aumento de dívidas e conseqüentemente dos custos financeiros, eis que passa a ser criada uma dependência do capital de terceiros.

[Handwritten signature]

638  
Adriano

Assim, esta Perícia passará a calcular o Grau de Imobilizações Totais da empresa ora Falida, apurado pela seguinte fórmula:

$$\frac{\text{ATIVO PERMANENTE(AP)}}{\text{PATRIMÔNIO LÍQUIDO(PL)}} * 100$$

Tem-se então:

**a) Balanço Geral de 31 de Dezembro de 1999**

$$\text{AP} * 100 / \text{PL} = 283.284,33 * 100 / (5.537.333,99) = \text{PL NEGATIVO}$$

**b) Balanço Geral de 31 de Dezembro de 2000**

$$\text{AP} * 100 / \text{PL} = 257.716,92 * 100 / (7.000.452,05) = \text{PL NEGATIVO}$$

**c) Balanço Geral de 31 de Dezembro de 2001**

$$\text{AP} * 100 / \text{PL} = 236.220,54 * 100 / (11.043.485,86) = \text{PL NEGATIVO}$$

**d) Balanço Geral de 31 de Dezembro de 2002**

$$\text{AP} * 100 / \text{PL} = 220.293,39 * 100 / (14.949.316,89) = \text{PL NEGATIVO}$$

Uma vez que o Patrimônio Líquido da empresa, em função dos sucessivos resultados negativos operacionais, ficou **NEGATIVO**, não

447

há o que se falar em aplicação de recursos próprios no Permanente, pois os recursos próprios são inexistentes.

639  
Araújo

## 6 - DA EVOLUÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

O objetivo deste item, é o de verificar qual a evolução financeira existente no Capital da empresa ora analisada, bem como a origem desta evolução, se proveniente da incorporação de reservas legais, de lucros ou de aporte de capital proveniente dos sócios.

Também verifica-se neste item, as mutações ocorridas na composição do Quadro Societário, demonstrando-se se houveram entradas e/ou retiradas de sócios, e em que data ocorreram essas mutações.

Na empresa do caso em tela, houveram alterações de Capital Social e/ou de composição societária desde sua fundação, no entanto, como o Livro de Registro de Acionistas não constou no rol de livros depositados em Juízo, esta perícia, valeu-se, para informar neste laudo, da **ATA SUMÁRIA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA, de 30 de Abril de 2003**, registrada na MM junta Comercial do Estado sob nº 2259953 em 01 de Julho de 2003 ( fls. 310), cujo teor, além de alterar a razão social da empresa, de **MORGANTI S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO**, para **COMPANHIA GAÚCHA DE AQUECEDORES**, identifica como formadores do Quadro de Acionistas, sem no entanto discriminar o nº de ações de cada uma, as seguintes pessoas: (fls. 310)

Araújo

690  
Piccini

Alexandre Pierri Piccinini  
Ingrid Pierri Piccinini  
Gustavo Gubert Piccinini  
Guilherme Gubert Piccinini

Tal registro, no entanto, não guarda relação com o afirmado na inicial de fls. 5, de que o Sr. ENIO SILVIO PICCININI (falecido), seria detentor de 100% ( cem por cento) do capital da empresa.

O capital social da empresa, de acordo com a ata de fls. 291, Assembléia Geral Ordinária de 01 de Agosto de 1996, é de R\$702.440,00 ( setecentos e dois mil quatrocentos e quarenta reais).

**7 - DO PATRIMONIO LÍQUIDO**

**O PATRIMONIO LÍQUIDO** é formado pôr capitais dos proprietários, podendo, com o desenvolvimento dos negócios ser alterado, **positivamente**, com as reservas, reavaliações, correções monetárias e lucros e, **negativamente**, com os prejuízos.

Conforme os Balanços apresentados e examinados, encontra-se a seguinte evolução do total do Patrimônio Líquido, até **31 de Dezembro de 2002:**

BALANÇO	VALOR NOMINAL	PREJUÍZOS ACUMULADOS	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REAL DO PATRIMONIO
31.12.99	1.117.226,28	(5.390.426,25)	(1.264.134,02)	(5.537.333,99)
31.12.00	1.117.226,28	(6.654.560,27)	(1.463.118,06)	(7.000.452,05)
31.12.01	1.117.226,28	(8.117.678,33)	(4.043.033,81)	(11.043.485,86)
31.12.02	1.117.226,28	(12.160.712,14)	(3.905.831,03)	(14.949.316,89)

*[Handwritten signature]*

641  
Adriano

Pelo quadro apresentado, constata-se a exaustão total do Patrimônio Líquido da empresa, tendo em vista os **prejuízos operacionais** experimentados nos últimos exercícios(veja-se que em 31.12.1999, já havia um negativo acumulado de R\$5.390.426,25 relativo aos exercícios anteriores, o que significa dizer que a empresa há muito apresentava defasagem no resultado operacional.

### **8. DO ATIVO PERMANENTE**

A posição do ATIVO PERMANENTE, ao final de cada exercício, no período de 31 Dezembro de 1999 à 31 de Dezembro de 2002, está transcrita no “ANEXO A”, e nela verifica-se não ter havido venda e/ou baixas substanciais de Ativo dentro do período periciado.

O valor do Ativo Permanente da empresa(valor já depreciado), posição em 31 de Dezembro de 2002, é de R\$220.293,39(duzentos e vinte mil duzentos e noventa e três reais e trinta e nove centavos).

### **9 – DO DEMONSTRATIVO DAS CONTAS DE RESULTADO**

Antes de elaborar-se quadros analíticos sobre o desempenho operacional da empresa e seus resultados, visando fornecer subsídios para a cognição das causas que a levaram requerer sua Auto Falência, cabe neste momento, algumas observações rápidas sobre a composição da estrutura de uma demonstração de resultados, para entendimento daqueles que não estão afetos à rotina de um Balanço de uma empresa.

Adriano

642  
Rouss

Da **RECEITA BRUTA DAS VENDAS**, deduz-se: as **devoluções**, que comumente acontecem quando a operação refere-se a venda de produtos e os **abatimentos**, que uma empresa concede, para dinamizar ou otimizar suas vendas, e, via de regra, os **impostos incidentes** sobre aquelas vendas, sendo que o resultado destas deduções, denomina-se **RECEITA LÍQUIDA DAS VENDAS**, ou simplesmente **VENDAS LÍQUIDAS**.

Especificamente na empresa ora periciada, as deduções das vendas, referem-se em sua maior parte, à **Impostos Incidentes**, conforme apurado em exame no Livro Diário Contábil.

Desse resultado, para se chegar ao **LUCRO BRUTO**, retira-se o que se denomina de **CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV)** ou, no caso, **CUSTO DAS VENDAS**, que neste caso equivale ao custo direto das mercadorias que deram origem às Receitas, excluídos os impostos.

Do **LUCRO BRUTO**, abatem-se as **DESPEAS OPERACIONAIS** e acrescentam-se as **RECEITAS OPERACIONAIS**, quando então, ter-se-á o **RESULTADO OPERACIONAL**, que é o ganho que a empresa obtém no alcance de seus objetivos sociais.

Feitas estas considerações, não para o técnico ou para o contador, mas, para o usuário de uma perícia contábil, passa-se a elaboração dos comentários e análises das contas/grupos, fazendo-o da seguinte forma:

44

643

*[Handwritten signature]*

### 9.1 – DAS ANÁLISES DAS CONTAS DE RESULTADO

Do quadro demonstrativo “B”, citado no Item 5 , a perícia destacará algumas contas, visando traçar uma linha para análise da atuação operacional da empresa, e, com isso fornecer subsídios para a cognição das causas que a levaram requerer sua Auto Falência. Assim, temos:

**RECEITA BRUTA:** nesta rubrica, pelo demonstrativo de resultados, observamos a seguinte performance no período periciado:

EXERCÍCIO	VALOR	VARIAÇÃO % EM RELAÇÃO AO EXERCÍCIO ANTERIOR
1999	R\$ 3.636.796,29	-
2000	R\$ 4.169.373,82	14,64%
2001	R\$ 5.346.240,56	28,22%
2002	R\$ 5.288.139,60	(1,08%)

As VENDAS BRUTAS da empresa, nos últimos exercícios passíveis de comparação (2000; 2001 e 2002), dois deles apresentaram um pequeno acréscimo, se cotejarmos a variação percentual ocorrida entre um exercício de outro, com a inflação oficial medida pelo IGPM/FGV, excessão feita ao exercício de 2002, senão vejamos:

*[Handwritten signature]*

644

*[Handwritten signature]*

- a) em 2000, as VENDAS BRUTAS cresceram 14,64% em relação a 1999, enquanto que o IGPM/FGV para o ano de 2000 foi de 9,95%, o que indica um acréscimo real de 4,69% para o período.
- b) em 2001, as VENDAS BRUTAS cresceram 28,22% em relação a 2000, enquanto que o IGPM/FGV para o ano de 2000 foi de 10,37%, o que indica um acréscimo real de 17,85% para o período.
- c) em 2002, as VENDAS BRUTAS apresentaram uma redução de em 1,08% em relação a 2001, enquanto que o IGPM/FGV para o ano de 2002 foi de 25,30%, o que indica um decréscimo real de mais de 26% para o período.

Isto significa dizer que a empresa somente iniciou a apresentar redução em suas vendas, no exercício de 2002, pois nos exercícios anteriores mantinha e até ampliava tais valores, donde se infere que a questão da insolvência, não foi ocasionado exclusivamente pela perda de mercado para seus produtos, pelo menos no período disponibilizado para análise, pois quando as vendas mantinham-se positivamente, também a liquidez era baixa ou até quase inexistente.

**CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS e/ou CUSTO DAS VENDAS:** na empresa ora periciada, esta conta representou, nos últimos cinco exercícios, a seguinte participação em relação à RECEITA LÍQUIDA:

*[Handwritten signature]*

645  
A. S. S.

EXERCÍCIO	PARTICIPAÇÃO PERCENTUAL NAS VENDAS LÍQUIDAS ANUAIS
1999	65,20%
2000	61,64%
2001	59,24%
2002	70,65%

Como afirmado anteriormente, as vendas apresentavam uma tendência de elevação, ano a ano, pelo menos até 2001(inclusive), mas o CUSTOS DAS VENDAS, mantinha-se absorvendo, em média, 64%(sessenta e quatro por cento) das VENDAS LÍQUIDAS.

Chama a atenção da perícia, o fato de que, exatamente no exercício onde as vendas reduziram (vide quadro da receita), o Custo da Mercadoria não acompanhou tal redução, ou seja, os produtos foram vendidos por preços menores do que em exercícios anteriores, embora seu custo de aquisição (para montagem e/ou revenda) não fosse menor, o que também influenciou negativamente na lucratividade. Prova disto é que em 2002, o Custo da Mercadoria ou CUSTO DAS VENDAS, absorveu 71% das vendas líquidas, contra a média de 62% dos exercícios anteriores.

No entanto, é bom ressaltar que é bastante expressivo o percentual do CUSTO DAS VENDAS no caso em tela, pois, extraído da VENDA LÍQUIDA, a média do Custo das Vendas (64%), restaria apenas 36% do total das vendas para custear o restante das despesas da empresa (administrativas, vendas e financeiras), total que mostrou-se insuficiente como veremos a seguir:

PP

646

**DESPESAS ADMINISTRATIVAS:**

Este Grupo, conforme demonstraremos a seguir, absorveu os seguintes percentuais da RECEITA LÍQUIDA:

EXERCÍCIO	PARTICIPAÇÃO PERCENTUAL NAS VENDAS ANUAIS
1999	32,15%
2000	29,28%
2001	24,05%
2002	30,79%

Ou seja, em média, as DESPESAS ADMINISTRATIVAS, consumiam **29%** (vinte e oito por cento) das VENDAS LÍQUIDAS, percentual também considerado expressivo, pois deveria o mesmo estar situado de 15 a 20% daquele total (média histórica nas empresas de igual porte e atividade), o que equivale a dizer que administrativamente a empresa também custava bastante caro.

**DESPESAS COM VENDAS:**

Este Grupo, conforme demonstraremos a seguir, absorveu os seguintes percentuais da RECEITA LÍQUIDA:

EXERCÍCIO	PARTICIPAÇÃO PERCENTUAL NAS VENDAS ANUAIS
1999	32,15%
2000	21,09%
2001	20,02%
2002	21,50%

644  
Aru

AS DESPESAS COM VENDAS, consumiam 24% (vinte quatro por cento) em média, de toda a RECEITA LÍQUIDA, percentual também considerado pesado, principalmente pelo fato de que, subtraindo-se das Vendas Líquidas o Custo das Vendas e as Despesas Administrativas, não teríamos sobra suficiente para o enfrentamento das DESPESAS COM VENDAS, veja-se o seguinte demonstrativo:

Vendas Líquidas.....	100,00 %
(-) Custo das Vendas.....	64,00 %
(=) Saldo.....	36,00 %
(-) Despesas Administrativas.....	29,00 %
(=) Saldo.....	7,00 %
(-) Despesas Com Vendas.....	24,00 %
(=) VALOR À DESCOBERTO....	(17,00 %)

Veja-se que neste demonstrativo, não foram consideradas as Despesas Financeiras e as Despesas Tributárias, ainda assim, pelo visto, a estrutura de custos e despesas da empresa, era pesada em relação ao seu potencial de vendas, esta anomalia, motivada seja pelo que for, foi um dos motivos que contribuíram, e muito para o atingimento do estado falimentar da empresa.

**DESPESAS FINANCEIRAS:** O Grupo em referencia, é apenas um reflexo das demais contas e procedimentos detectados na empresa, e obteve

12/11

648  
Pereira

a seguinte performance nos últimos exercícios, sem grande destaque de influência nos resultados:

EXERCÍCIO	PARTICIPAÇÃO PERCENTUAL NAS VENDAS ANUAIS
1999	1,00%
2000	1,07%
2001	2,12%
2002	1,57%

#### 10.0 - DAS CAUSAS DA FALÊNCIA

A empresa aponta como a primeira causa de seu estado falimentar, o fato de ter perdido mercado por força da abertura de mercado aos produtos estrangeiros, tendo sido provocada desta forma, uma “concorrência desleal” com os produtos domésticos, eis que aqueles estariam amparados por empresas de grande potencial financeiro, multinacionais, as quais, inclusive, estariam a gozar de níveis infinitamente inferiores de tributação.

No entanto, pela análise das suas contas de resultado (receita e despesa), dentro do período oferecido à perícia, tais anomalias de perda de mercado não se fizeram presentes, pois as vendas, nos exercícios de 1999 à 2001, apresentaram crescimento superior ao da inflação oficial medida pelo IGPM, conforme discorrido no Item específico.

Destarte, um dos elementos capazes de justificar seu estado de insolvência, pelo menos até o final do exercício de 2001, seria o patamar de seus custos operacionais conforme discorridos anteriormente, pois a

1-97

649

*Assinatura*

empresa possuía uma estrutura que, para ser mantida, necessitava ver seu nível de vendas e de lucratividade (preço de venda mais elástico) ampliado a níveis bem superiores aos que foram conseguidos, caso contrário, se impossível fosse esta providência, deveria voltar todos seus interesses a fim de reduzir sua estrutura de custos, o que, pelos elementos disponíveis, não ocorreu até 31.12.2002.

No caso, embora as vendas tenham experimentado um crescimento pouco acima dos índices inflacionários, as despesas e os custos por sua vez, também acompanharam este crescimento, não apresentando qualquer sintoma de controle e/ou redução.

Na verdade, tecnicamente falando, pelos índices de liquidez e solvência calculados e apresentados neste laudo, já em 1999 a empresa sofria sim um grave problema de falta de capital de giro próprio, principalmente no curto prazo, onde ela possuía apenas R\$0,12 para cada R\$1,00 de dívida, ou seja, era difícil a administração financeira, até para o dia a dia das operações.

Pelo acúmulo de dívidas tributárias, observa-se que a solução encontrada para a obtenção do capital de giro, foi o não pagamento dos impostos, fácil em um primeiro momento, mas difícil de ser sustentada, dado seu alto custo (correção monetária, juros e às vezes multas substanciais...).

#### **11.0 – FATO RELEVANTE – DENÚNCIAS DE FLS. 229 e ss**

Tem-se às fls. 229/239 dos autos, Declarações prestadas ao Douto Representante do Ministério Público, por funcionários da empresa

*Assinatura*

000  
Ferreira  
... dando conta de fatos econômicos-financeiros e de administração ocorridos em período que antecedeu a data do pedido de dupla, fatos estes para os entender de tais funcionários, deveriam ser averiguados no processo de falência.

Esta verificação, está sendo efetuada em LAUDO PERICIAL COMPLEMENTAR, dada o grau analítico das atividades desenvolvidas e a carga de informações diligenciadas para a apuração dos fatos elencados.

### 1.3 - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS E CONCLUSÃO

A Perícia, desenvolveu inicialmente, um relatório abrangendo as atividades da empresa, as principais peças do processo, os termos de Vossa Senhoria e demais despachos proferidos até a presente data. Foram examinados os Livros Contábeis e as demais Demonstrações Contábeis e Fiscais, verificando o estado geral da escrituração contábil, dos índices de liquidez e do comportamento das principais contas patrimoniais e de resultado, sendo em cada item procedido interpretar e demonstrar as ocorrências sob o ponto de vista econômico e financeiro, transcrevendo as observações que achou por bem registrar em cada um dos itens analisados, principalmente quanto às

#### CONTAS DE RESULTADO (receita e despesa)

Está perícia, conforme disposto no item 4 deste trabalho, consistiu em verificar a escrituração da empresa, pelos seguintes

12

650

*Acun*

ora falida, dando conta de fatos econômicos-financeiros e de administração, ocorridos em período que antecedeu a data do pedido de quebra, fatos estes que, no entender de tais funcionários, deveriam ser averiguados no processo de falência.

**Esta verificação, está sendo efetuada em LAUDO PERICIAL COMPLEMENTAR, dada o grau analítico das atividades desenvolvidas e a carga de informações diligenciadas para a apuração dos fatos ali elencados.**

## **12.0 - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS E CONCLUSÃO**

A Perícia, desenvolveu inicialmente, um relatório abrangendo as alegações da empresa, as principais peças do processo, os termos de Vossa Sentença e demais despachos proferidos até a presente data.

Foram examinados os Livros Contábeis e as demais Demonstrações Contábeis e Fiscais, verificando o estado geral da escrituração contábil, dos índices de liquidez e do comportamento das principais contas patrimoniais e de resultado, sendo que em cada item, procurou interpretar e demonstrar as ocorrências sob o ponto de vista econômico e financeiro, transcrevendo as observações que achou pôr bem registrar em cada um dos itens analisados, principalmente quanto às **CONTAS DE RESULTADO** (receita e despesa).

Esta perícia, conforme disposto no Item 4 deste trabalho, considerou **IRREGULAR** a escrituração da empresa, pelos seguintes motivos:

*RP*

651

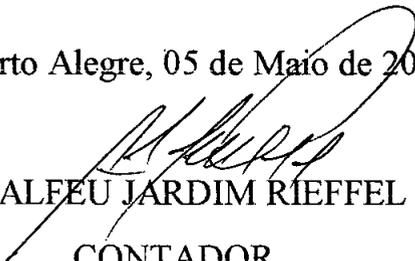
- a) pelo fato da mesma apresentar LACUNA DE  
ESCRITURAÇÃO para o período compreendido entre  
01 de Janeiro à 31 de Dezembro de 2002 e de 01 de  
Janeiro à 31 de Março de 2003.
- b) pela não apresentação e/ou inexistência do Balanço Geral de encerramento das atividades, com a descrição analítica das contas patrimoniais e de resultado, com o que seria proporcionado à perícia, a melhor análise sobre as causas da falência, além de dar a conhecer a real situação econômica patrimonial da empresa telada, quando do término de suas operações.

Ainda, especificamente quanto às denúncias de fls. 229 e ss, realizadas por ex-funcionários da empresa, esta perícia desenvolveu os trabalhos específicos, como já citado, em laudo complementar à parte dado ao grande volume de informações.

Assim sendo, concluindo este trabalho, reafirmamos nossa disponibilidade para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

É o relatório.

Porto Alegre, 05 de Maio de 2004.

  
ALFEU JARDIM RIEFFEL

CONTADOR

CRCRS 41.569